



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE DIADEMA
EE PROFESSOR PEDRO MADÓGLIO

Av. Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1.192 CEP 09970-160

☎(11) 4043.5332-Jardim Inamar-Diadema-SP

EDITAL nº 01 /2019

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR

A Direção da EE Professor Pedro Madóglgio, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, torna públicas as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento do posto de trabalho de Professor Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais para atendimento no período da manhã e tarde, e outro para Ensino Médio para atendimento manhã e noite, nos termos da Resolução SE 75 de 31/12/2014 e alterações posteriores, como segue:

I – Das Vagas:

1- Profº. Coordenador – Ensino Fundamental – Anos Finais: 01 vaga

2- Profº. Coordenador – Ensino Médio: 01 vaga

II – Do Recebimento de Propostas de Trabalho:

1- Período: de 01/02 até 06/02/2018 – das 09h às 16h

2- Local: Unidade Escolar EE. Professor Pedro Madóglgio, situada à Av. Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1.192 – Jardim Inamar em Diadema, na secretaria da escola.

III - Dos Requisitos de habilitação para preenchimento da função:

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Prof. Coordenador nas UE.:

I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (apresentar declaração da escola sede);

III - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar.

§ 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE DIADEMA
EE PROFESSOR PEDRO MADÓGLIO

Av. Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1.192 CEP 09970-160

☎(11) 4043.5332-Jardim Inamar-Diadema-SP

exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 3º - A designação para atuar como Professor Coordenador - PC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

IV – Do perfil Profissional

- a) Possuir espírito de liderança;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola;
- e) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos docentes;
- f) Disponibilidade para atender as convocações da Diretoria de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;
- g) Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de informação e Comunicação.

V – Das atribuições:

I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE DIADEMA
EE PROFESSOR PEDRO MADÓGLIO

Av. Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1.192 CEP 09970-160

☎(11) 4043.5332-Jardim Inamar-Diadema-SP

imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, com recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - Trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE DIADEMA
EE PROFESSOR PEDRO MADÓGLIO

Av. Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1.192 CEP 09970-160

☎(11) 4043.5332-Jardim Inamar-Diadema-SP

realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

VI - Dos Documentos

- a) Curriculum Vitae – resumido ou Currículo Lattes;
- b) Cópia simples do diploma de licenciatura plena;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Declaração de anuência;
- e) Comprovante de no mínimo 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- f) Certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria (se houver);
- g) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo.

VII – Das Entrevistas

- a) Comparecer na EE Prof. Pedro Madóglgio no dia **(conforme disponibilidade da supervisão)**

A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, de acordo com as competências relacionadas às atribuições da função sobre o perfil profissional do candidato, mediante a equipe gestora e supervisora de ensino da unidade escolar.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pela Supervisora de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservado ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE DIADEMA
EE PROFESSOR PEDRO MADÓGLIO

Av. Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1.192 CEP 09970-160

☎(11) 4043.5332-Jardim Inamar-Diadema-SP

IX – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item II: de 01/02/2019 até 06/02/2019
- b) Realização de entrevistas, conforme disponibilidade da supervisão.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente a partir de 11/02/2018.

X – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvida a Supervisora de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SE 75/14 e demais diplomas legais aplicáveis.

Obs.: Não será necessário trazer novamente e proposta pedagógica, uma vez que foi entregue conforme o período estipulado no item II.

Diadema, 31 de Janeiro de 2019.

Antonia Elizabete Moreira do Nascimento

RG 19.447.443-4

Diretor de Escola